



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

GABINETE DO VEREADOR ELIO F. SPANHOL

Câmara Municipal de Erechim

PROTOCOLO

Recebido em: 16/04/2003

Horas: _____

Secretaria Geral

Exmo Sr.

Ver. EDSON DE GERONI

D.D Presidente do Poder Legislativo

Erechim - RS

PEDIDO DE INFORMAÇÕES Nº 016/2003

Câmara Municipal de Erechim
REJEITADO

Sessão: 22/04/2003

Presidente

Senhor Presidente:

O Vereador que este Subscrive, dirige-se a Vossa Senhoria e demais Vereadores, respeitosamente, nos termos da Lei Orgânica Municipal, artigo 15, Inciso IX. Requerer que seja solicitado ao setor competente da Municipalidade, a seguinte informação:

I - Qual é a previsão de arrecadação proveniente do Recadastramento imobiliário?

JUSTIFICATIVA

“O Recadastramento oportunizou a ampliação da base de cálculo do IPTU e Taxas, pois atualizou a metragem construída sobre a qual incidem o imposto e taxas, de contribuintes que até o momento não estavam contribuindo”. Esta redação foi extraída do Projeto de Lei do Executivo nº 23/2003, que resultou da renúncia de receita para o Município. Diante disso faz-se necessário saber qual a projeção de arrecadação proveniente do Recadastramento.

Erechim, Capital da Amizade, 15 de abril de 2003

(Lei nº 3531)

Elio Francisco Spanhol

Vereador da Bancada do PT